



6º Encontro Internacional de Política Social 13º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl
Marx para pensar a crise do capitalismo
Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018

Eixo: Direitos geracionais.

FAMÍLIA, CONSERVADORISMO E QUESTÃO SOCIAL: SUAS EXPRESSÕES NA CONTEMPORANEIDADE

Alexia Dorneles¹

Resumo: O presente estudo propõe uma reflexão acerca da forte e impactante presença do conservadorismo na sociedade contemporânea, que se apresenta no cotidiano das famílias e corrobora para a rotulação das mesmas como irresponsáveis e incapazes de conviverem com suas crianças e adolescentes, tanto por suas condições de existência, como pela configuração familiar que constituem. Além disso, será abordada a questão social, que em suas mais diversas expressões contribuem para a fragilização dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes, e que ao serem analisadas isoladamente, não são compreendidas enquanto produto de uma violência que é estrutural. Cabe ressaltar que a questão social é objeto de trabalho do (a) profissional Assistente Social. Profissional este, que mesmo diante do processo de precarização do trabalho, tem o desafio de desenvolver ações de resistência junto aos sujeitos que cotidianamente estão expostos às expressões da questão social, e a elas buscam resistir e se opor.

Palavras-Chave: Conservadorismo; Família; Criança e adolescente; Questão social.

FAMILY, CONSERVATISM AND SOCIAL ISSUES: THEIR EXPRESSIONS IN THE CONTEMPORARY WORLD

Abstract: The present study proposes a reflection on the strong and shocking presence of conservatism in contemporary society, which presents itself in the daily life of the families and corroborates for the labeling of the same as irresponsible and incapable of living with their children and adolescents, both by their conditions of existence, and by the family configuration they constitute. In addition, the social question will be addressed, which in its most diverse expressions contribute to the weakening of the family and community ties of children and adolescents, and when analyzed in isolation, are not understood as the product of violence that is structural. It is worth noting that the social question is the object of work of the Assistant Social Worker. This professional, even in the face of the process of precarious work, has the challenge of developing resistance actions with the subjects who are daily exposed to the expressions of the social question, and they seek to resist and oppose it.

Keywords: Conservatism; Family; Child and teenager; Right to Family and Community Living; Social issues.

Introdução

Realizar um debate sobre família torna-se cada vez mais complexo e desafiador na atualidade. Em momentos em que o tema família emerge, simultaneamente aparecem diversos discursos calcados em perspectivas conservadoras, o que revela o quanto o

¹ Assistente Social. Mestra em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Doutoranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). E-mail: <alexia.dorneles@hotmail.com>.

conceito sobre família está fortemente arraigado por concepções moralistas e discriminatórias.

Para o desenvolvimento da discussão sobre família, destaca-se que este estudo está amparado pela concepção de que a família refere-se a um conjunto de pessoas que possuem laços que podem ou não ser de consanguinidade e de afetividade. É composta por sujeitos que compartilham um cotidiano de vida, seja com proximidade ou à distância. E, embora o conceito atual de família possua algumas distinções do que se tinha em séculos atrás, continua sendo ela o centro de convivência, onde as pessoas se relacionam e trocam experiências sobre a vida. Ressalta-se que, mesmo sendo na família que se estabelecem os primeiros vínculos afetivos, por diversos fatores, neste meio também ocorrem conflitos e situações de violação de direitos. Desta maneira, para desenvolver o debate sobre família é necessário compreendê-la como um grupo de sujeitos que, cotidianamente, vivenciam as diversas expressões da questão social, que tem os seus direitos violados e vivenciam a fragilização dos vínculos, o que corrobora para a violação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

A *família* é “[...] uma instituição social historicamente condicionada e dialeticamente articulada com a estrutura social na qual está inserida” (MIOTO, 1997, p. 118). Deste modo, as famílias, com o passar do tempo, assumiram outras configurações devido às mudanças ocorridas na sociedade. Estas transformações interferiram diretamente no modo de organização das mesmas, e contribuíram para a constituição de diversas configurações familiares, para além da família nuclear, aquela composta pelo homem, mulher e filho (s). Portanto, as configurações familiares constituíram-se com a finalidade de acompanhar a dinâmica da sociedade e o constante movimento que as rodeiam. Surgiram novas necessidades, e os papéis dos membros familiares também se modificaram e evidenciaram hoje a multiplicidade de formas que as famílias podem assumir. Assim, considera-se que a família “[...] é o elemento ativo; nunca permanece estacionária, mas passa de uma forma inferior a uma forma superior, à medida que a sociedade evolui de um grau mais baixo para outro mais elevado” (ENGELS, 2014, p. 32).

Visto que as transformações ocorridas na sociedade contribuem para a formação de outras configurações familiares, ao se pensar no termo “configuração familiar”, compreende-se que não surgem “novas” configurações, mas que as necessidades geradas no cotidiano das famílias exigem o arranjo de diferentes formas de família para a sua

manutenção. Entende-se que há “[...] uma série de formas de família que estão em contradição direta com as até agora admitidas como únicas e válidas” (ENGELS, 2014, p. 37). A partir das diversas configurações familiares, ressalta-se que é necessário refletir acerca da essência de cada uma, visto que possuem singularidades e ao mesmo tempo compõe uma totalidade, repleta de contradições e violações de direitos. Neste sentido, na sequência será desenvolvido um debate acerca dos rebatimentos da presença do pensamento conservador e das expressões da questão social no cotidiano das famílias, que corroboram para a responsabilização das mesmas diante do cuidado e proteção de suas crianças e adolescentes. Destaca-se que concomitante a culpabilização das famílias ocorre a fragilização dos vínculos familiares e comunitários desses sujeitos, que diariamente estão expostos a situações caracterizadas como violação de direitos.

Desenvolvimento

Mesmo que se tenha passado por um processo de transformação com relação aos papéis familiares, compreende-se que o pensamento conservador está presente nas concepções de família apresentadas na contemporaneidade, bem como em questões referentes a suas responsabilidades diante de suas crianças e adolescentes.

No que diz respeito ao pensamento conservador, pondera-se que sua fonte de inspiração provém *de um modo de vida voltado ao passado*, que é resgatado e proposto a fim de interpretar o presente, servindo como conteúdo de um programa viável para a sociedade capitalista. Quanto às suas características, cabe destacar a sua vocação para o passado, que é considerado um terreno germinativo de inspiração para a interpretação do presente e é experimentado como sendo virtualmente o presente (IAMAMOTO, 1995). Deste modo, compreende-se que o pensamento conservador utiliza-se de concepções do passado para intervir no presente, contudo, essas interpretações ocorrem de maneira contraditória, tendo em vista que não absorvem as transformações da sociedade.

Diante da família, o pensamento conservador enfatiza a sua formação social, moral e intelectual, considerando-a como a célula básica da sociedade (IAMAMOTO, 1995). Essa também é vista como um dos alicerces morais do conservadorismo, tendo como principal tarefa a manutenção da propriedade. Além disso, diante de um pensamento conservador, a mulher exerce o papel de agente socializador, responsável pela educação moral dos filhos (BARROCO, 2010). Essa perspectiva é radicalmente

contrária aos movimentos femininos, compreendendo-os como elemento de desintegração familiar, visto que a mulher assume outras responsabilidades para além do espaço doméstico.

No que tange ao *conservadorismo*, esse possui ideais que se apresentam contrários aos defendidos pelo Iluminismo, pelo Utilitarismo e pelo Liberalismo. Com relação a esse último, o conservadorismo concorda em um aspecto, visto que ambos consideram a propriedade como um princípio inviolável. Já em outro aspecto, esses discordam disparadamente. Enquanto o liberalismo defende a liberdade e a igualdade perante a lei, o conservadorismo as compreende incompatíveis, uma vez que a liberdade só existe em função da proteção à propriedade (BARROCO, 2010); ao mesmo tempo a igualdade pretende o nivelamento dos valores imateriais e materiais, que são desigualmente distribuídos, sendo este nivelamento prejudicial para a liberdade dos mais fortes” (NISBET, 1987). Deste modo, evidencia-se o conflito existente entre estas duas vertentes, entretanto, ambas contribuem para a culpabilização dos sujeitos por sua condição de vida, bem como pela trajetória que, na maioria das vezes, é marcada por um processo de violação dos direitos sociais. Salienta-se que o conservadorismo não é apenas a continuidade e persistência no tempo de um conjunto de ideias constitutivas da herança intelectual europeia do século XIX, mas de ideias que, ao serem reinterpretadas, transitam em ótica de explicações e em projetos voltados à manutenção da ordem capitalista (IAMAMOTO, 1995).

A reação conservadora se apresenta em finais do século XIX e articula-se em torno de tendências românticas e restauradoras do passado feudal, tendo como referência fundamental o pensamento de Edmund Burke², na Inglaterra [...] (BARROCO, 2010). O conservadorismo surge com o intuito de trazer para a atualidade concepções e ideologias presentes no século XVIII e XIX e fundamenta-se

Na valorização do passado, da tradição, da autoridade baseada na hierarquia e na ordem; nega a razão, a democracia, a liberdade com igualdade, a indústria, a tecnologia, o divórcio, a emancipação da mulher, enfim, todas as conquistas da época moderna. Para Burke, a história é a experiência trazida do passado e legitimada no presente pelas tradições, o que vem negar o espírito

² De Maistre (1753-1821) e Bonald (1745-1840) inserem-se na corrente filosófica do tradicionalismo, que tem como características principais: a negação do racionalismo, a valorização do poder hierárquico das instituições básicas, como a família e a Igreja, a defesa da ordem e das tradições. Por isso, ambos, assim como Burke, são inimigos declarados da Revolução Francesa, do Iluminismo e do liberalismo (BARROCO, 2010, p. 172).

dinâmico contido no ideário moderno de valorização do presente, tendo como perspectiva o futuro (BARROCO, 2010, p. 172).

Como se pode observar, o conservadorismo representa-se pela negação de todas as conquistas da época moderna. Ele tende a rejeitar o presente e, por estar amarrado ao passado, reforça a valorização da tradição, da autoridade e, principalmente, opõe-se à democracia, visto que defende a ordem monárquica. Além disso, compreende-se que esse pensamento, para resistir às mudanças do presente, fundamenta-se em concepções preconceituosas. Aqui, cabe fazer referência à família patriarcal³, que, por suas características, indica que encontrava-se envolta pelo pensamento conservador, na medida em que voltava-se para a valorização da tradição, autoridade, experiência e do preconceito.

Entende-se que o conservadorismo, ao desconsiderar o processo evolutivo da sociedade contemporânea, nega o seu movimento dialético. O pensamento conservador foi considerado verdade desde a primeira metade do século XIX, mas o que nesta época era tido como verdade única, hoje tende a ser superada. É necessário ter clareza de que se descobrem verdades parciais sobre as coisas, uma vez que se leva em consideração o constante processo de movimento e transformação da sociedade, que não permite idealizar e enrijecer conceitos e concepções. Neste sentido, o que é considerado verdade hoje, amanhã pode não ser (LEFEBVRE, 1991) e assim será ao longo da vida da humanidade, contudo, apesar de se ter clareza de que o pensamento conservador apresenta-se como a valorização do passado, este se mantém na contemporaneidade e mantém a família como um alicerce moral, que tem como função principal a manutenção do status e a proteção da propriedade.

Ao se pensar no processo de transformação ocorrido nas configurações familiares, evidencia-se que a negação dessas mudanças possui influência do pensamento conservador, repleta de moralização e preconceitos, que insistem a opor-se ao novo e ter a família patriarcal como modelo, evidenciando como correto formas de vida presentes no passado. No que tange ao papel exercido pelas famílias quanto às suas crianças e adolescentes, ao se apoiar no conservadorismo, contribui-se para a desresponsabilização

³ A família patriarcal esteve em evidência anteriormente ao século XVIII, apresentando uma estrutura forte e autoritária. Era compreendida como uma instituição normatizadora, vigilante e disciplinar. Esta configuração familiar mantinha estreita relação com a igreja e, permeada por valores morais, juntas, organizavam as formas de reprodução e reposição da vida social (TOLEDO, 1998).

do Estado e coloca-se em risco a permanência desses sujeitos no lar de suas famílias quando esses vivenciam as mazelas da questão social.

Com base no exposto, convém exemplificar de maneira concreta como o conservadorismo apresenta-se na realidade brasileira com relação à discussão sobre família. O debate sobre as configurações familiares foi levado à Câmara dos Deputados a qual aprovou o Estatuto da Família, sendo esse considerado um grande retrocesso dos direitos e a materialização das concepções preconceituosas, constituindo-se como uma vitória para os conservadores, vistos como “[...] os profetas do passado” (IAMAMOTO, 1995, p. 22).

O artigo 2º do Estatuto da Família, define enquanto entidade familiar “[...] o núcleo social formado a partir da união entre um *homem e uma mulher*, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (BRASIL, 2013b, não paginado). Por meio desse conceito, pretende-se negar as demais configurações familiares, visto que apenas considera-se família aquela formada pelo homem e a mulher (família nuclear) e/ou a família monoparental. Percebe-se que esse Estatuto reforça o conservadorismo diante das famílias, indicando o quanto as características da família patriarcal estão enraizadas no presente e, além disso, idealizadas.

Sabe-se que o conservadorismo está impregnado na contemporaneidade no que se refere à discussão sobre família e isso se consolida através do Estatuto da Família. O referido Estatuto nada mais é senão a materialização, por meio da legislação, de concepções preconceituosas e discriminatórias, principalmente, quanto às configurações familiares e representa, unicamente, a valorização da família nuclear. Ao se aproximar da justificativa apresentada no Estatuto da Família, percebe-se a presença da ideia de desestruturação familiar. Neste sentido,

A família é considerada o primeiro grupo humano organizado num sistema social, funcionando como uma espécie unidade-base da sociedade. Daí porque devemos conferir grande importância à família e às *mudanças que a têm alterado a sua estrutura* no decorrer do tempo. [...] A questão merece aprofundamento e, na minha opinião, *disciplinamento legal*. O Estado não pode fugir a sua responsabilidade e os legisladores têm tarefa central nessa discussão. [...] Uma *família equilibrada, de autoestima valorizada e assistida pelo Estado* é sinônimo de *uma sociedade mais fraterna e também mais feliz*. [...] O estatuto aborda questões centrais que envolvem a família. Primeiro propugna duas ideias: o fortalecimento dos laços familiares a partir da *união conjugal firmada entre o homem e a mulher*, ao estabelecer o conceito de entidade familiar (BRASIL, 2013b, não paginado).

Como evidenciado, parte-se do pressuposto de que apenas é considerado família aquela constituída através da união de um homem e uma mulher. Além disso, as demais configurações familiares são consideradas mudanças ocorridas na estrutura da família, ora negativas. Não obstante, a intervenção estatal é considerada necessária para o disciplinamento legal das famílias, a fim de que as famílias apresentem equilíbrio e, assim, contribuam para uma sociedade “fraterna e também feliz”. Compreende-se que cabe ao Estado amparar as famílias com relação às suas necessidades e a garantia dos seus direitos fundamentais, e não determinar o que pode ou não ser considerado como família. Considera-se o presente Estatuto um grande retrocesso no que diz respeito às diversas configurações familiares apresentadas na contemporaneidade. Portanto, entende-se que o Estatuto é usual para o capital, uma vez que deposita a culpa na família e desresponsabiliza o Estado, que se exime de suas responsabilidades com relação às famílias.

Diferentemente do exposto pelo Estatuto da Família, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária infere que as configurações familiares são determinadas a partir de contextos políticos, jurídicos, econômicos, culturais e sociais, exigindo flexibilidade quanto às funções parentais, possibilitando inúmeros arranjos familiares, tais como: famílias monoparentais, descasadas, recasadas, com diferentes gerações, casais homossexuais, entre outros (BRASIL, 2006a).

Entretanto, compreende-se que

Emerge uma nova sociabilidade, e uma nova política, pois as transformações em andamento ocorrem, não apenas em relação à ordem econômica, mas constituem um conjunto de mudanças e processos assimétricos e desiguais que atingem múltiplas dimensões da vida social. São processos que interferem nas múltiplas dimensões da vida, que interferem na esfera da cultura, da sociabilidade e da comunicação, homogeneizando comportamentos, hábitos de consumo, preferência, valores. Por outro lado, *esses processos geram profundas resistências, novos antagonismos e brutais desequilíbrios de poder* [...] (YAZBEK, 2016, p. 8-9).

A partir desse cenário, entende-se imprescindível refletir sobre os desafios postos na atualidade, com relação às ações voltadas para o enfrentamento da desigualdade social, em um contexto de crise estrutural do capital, que acarreta em transformações nas diversas dimensões da vida social, cultural e econômica de todos os sujeitos. Com o

avanço da ideologia neoliberal, as relações sociais passam a ser regidas pela competitividade, individualização e, principalmente, culpabilização dos sujeitos, que são compreendidos isoladamente, sem a análise das determinações estruturais, que desenvolvem as desigualdades sociais. É necessário ponderar que, esses processos, em contrapartida, geram resistências, tendo em vista que a própria sobrevivência da classe trabalhadora em uma sociedade voltada para a acumulação do capital deve ser considerada uma forma de resistência (YAZBEK, 2016).

Sabe-se que as famílias, cotidianamente, são compreendidas como responsáveis pela condição socioeconômica que apresentam, bem como devido as situações de violação de direitos desencadeadas nas relações familiares, que têm interface com a vivência dessas expressões. Contudo, ressalta-se que os sujeitos não são livres para escolher a qual classe social pertencem e, tendo em vista que compõem a classe trabalhadora, sobrevivem com a exploração de sua força de trabalho - exploração que torna as condições de sobrevivência da classe trabalhadora miseráveis.

Assim sendo, na sociedade capitalista, a partir do conflito existente entre capital e trabalho, desenvolvem-se as mais diversas expressões de desigualdade social, sendo essas consideradas expressões da questão social. Salienta-se que esse conflito também resulta em ações de resistência por parte dos sujeitos que vivenciam essas expressões e a elas resistem e se opõem.

No que diz respeito à *questão social*, esta constitui-se como

O conjunto das expressões de desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2012a, p. 27).

Ao mesmo tempo em que o trabalho torna-se amplamente social, a classe trabalhadora não se reconhece como parte do produto criado, estranhando-se diante do processo de produção, sem se reconhecer como parte dos bens produzidos. Devido à lógica da sociedade capitalista, esses sujeitos não se apropriam dos bens produzidos, pois a produção está cada vez mais voltada para atender às necessidades do mercado, ao invés de atender às necessidades humanas sociais (PEREIRA; PEREIRA, 2010); ou seja, o sujeito não controla os produtos de seu trabalho, mas é controlado por eles e trabalha apenas para tentar sobreviver. Além disso, a riqueza socialmente produzida permanece

nas mãos dos proprietários dos meios de produção, sendo esses proprietários integrantes da burguesia, o que reforça o processo de exploração vivido pela classe trabalhadora e corrobora para o desenvolvimento das expressões da questão social.

Com o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, advém não somente o crescimento econômico, mas as contradições geradas a partir desse modo de produção, dentre elas, a sua contradição existencial: acúmulo de riqueza e produção de miséria. O processo de acumulação capitalista reflete em todos os âmbitos da vida, portanto, compreende-se que quanto mais se desenvolve a produção capitalista, mais as relações sociais de produção alienam-se dos próprios trabalhadores. Essa contradição contribui também para a geração de conflitos nas relações estabelecidas na família e resultam na fragilização dos vínculos familiares.

A questão social se refere à desigualdade, mas também à resistência, uma vez que envolve sujeitos que vivenciam cotidianamente as desigualdades e, diante delas, resistem, como forma de sobrevivência perante os contextos em que se inserem. E é nesse quadro conflituoso, entre a produção da desigualdade e a produção da resistência, “[...] que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movidos por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade” (IAMAMOTO, 2012a, p. 28). Assim, destaca-se que o Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação enquanto especialização do trabalho.

A expressão questão social é estranha ao universo de Marx, tendo sido cunhada por volta de 1830 (CASTEL, 1998). Historicamente, a questão social foi tratada sob o ângulo do poder - era vista como ameaça, que a luta de classes, em especial a presença política da classe operária, representava à burguesia. Entretanto, os processos sociais traduzidos pela questão social eram centrais na análise de Marx sobre as classes sociais, bem como das lutas na sociedade capitalista (IAMAMOTO, 2015).

Ao se falar que as desigualdades sociais, definidas como expressões da questão social, ao se apresentarem fragilizam o cotidiano de vida dos sujeitos, há que se considerar que isso ocorre com intensidade nas famílias. As famílias deparam-se, diariamente, com diversas expressões da questão social, no entanto, o que muitas vezes não é levado em consideração é o fato de que ao serem atingidas por estas expressões passam a enfrentar dificuldades também na garantia do sustento e da proteção de seus filhos. Dessa forma, quando a família não encontra alternativas para enfrentar essas adversidades, é necessário que ela encontre apoio por meio de estratégias junto ao Estado. Não raro, a família além

de não encontrar formas para fornecer boas condições de vida aos filhos, ainda sofre com as omissões do Estado no que se refere à garantia de seus direitos.

Cabe salientar que a questão social expressa a “[...] subversão do humano própria da sociedade capitalista contemporânea, que se materializa na naturalização das desigualdades sociais e na submissão das necessidades humanas ao poder das coisas sociais” (IAMAMOTO, 2015, p. 125). Há uma tendência em naturalizar as desigualdades sociais, a partir do momento em que as condições de vida dos sujeitos são estritamente relacionadas a suas vontades e desconsideram-nas como inerentes da sociedade em que estão inseridos. Ao se naturalizar as expressões da questão social, deposita-se a culpa nos sujeitos que as vivenciam e exime-se o Estado de sua responsabilidade diante da garantia dos seus direitos sociais.

Deste modo, não se pode desconsiderar os processos sociais contraditórios que criam e transformam as diversas expressões da questão social, pois essas expressões ao serem analisadas de maneira desvinculada de sua gênese, corroboram para a naturalização das desigualdades sociais. Portanto, percebe-se que há a moralização e a criminalização da questão social diante de um Estado neoliberal e, por isso, cabe compreendê-la em sua dimensão coletiva, que se dá através da exploração da classe trabalhadora e não se reduz a uma dificuldade do sujeito. É necessário o resgate do complexo de causalidades que determinam as origens da questão social, uma vez que suas origens são imanentes à organização social capitalista (IAMAMOTO, 2015).

Atualmente, a questão social tem sido objeto de um processo de criminalização, que atinge a classe trabalhadora (IANNI, 1992). Recicla-se a noção das “classes perigosas”, sujeitas à repressão e extinção, e a tendência de naturalizar a questão social é acompanhada da transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados de “combate à pobreza” ou em expressões de violência dos pobres, tendo como resposta a segurança e a repressão oficiais (IAMAMOTO, 2015).

Diante do exposto, entende-se que a família é chamada a responder pelo distanciamento do Estado, que deixa de cumprir com o seu papel frente às situações de violação de direitos sofridas pela família e por suas crianças e adolescentes. Sabe-se que, para que as famílias possam cuidar e proteger os filhos, é fundamental que elas tenham condições básicas para isso, porém quando a maneira como elas sobrevivem ocorre de forma precária, cabe ao “Estado apoiar a família em seu papel parental” (RIZZINI et al., 2007, p. 22). Entende-se que a culpabilização das famílias por suas dificuldades em

garantir o cuidado e a proteção de suas crianças e adolescentes, bem como a maneira como essas enfrentam as expressões da questão social está amparada pelo pensamento conservador, bem como pelo interesse da classe dominante que faz do Estado o seu instrumento econômico privado.

Dessa maneira, mesmo que a família esteja passando por transformações na sua forma de configuração, as expectativas no que se refere às suas tarefas e responsabilidades permanecem. No entanto, “[...] é importante pontuar que a capacidade de cuidado e proteção dos grupos familiares depende, diretamente, da qualidade de vida que eles têm no contexto social nos quais estão inseridos” (MIOTO, 1997 p. 121). Ou seja, a ideia de cuidado e proteção está intrinsecamente relacionada ao papel exercido pela família, mesmo após as mudanças pelas quais passou, principalmente, quanto às suas configurações. Quando a família em seu cotidiano de vida depara-se com dificuldades para suprir as suas necessidades básicas e a de seus membros, verifica-se que esses sujeitos não estão acessando os seus direitos sociais, ou, se os acessam, isso vem ocorrendo de maneira precária.

Neste sentido, cabe acrescentar que a família, ao se constituir de formas diferenciadas “[...] nas diversas classes ou grupos sociais, [...] demandam também, abordagens distintas para a sua compreensão” (MIOTO, 1997, p. 121); abordagens por parte dos profissionais que trabalham diretamente com esses sujeitos, como, igualmente, dos responsáveis pela formulação das políticas públicas, que possuem a responsabilidade de contribuir com o enfrentamento das desigualdades sociais.

Compreender a família como única responsável pelo cuidado e proteção de suas crianças e adolescentes é desresponsabilizar o Estado e a sociedade civil diante de suas funções de proteção à família. A família, assim como suas crianças e adolescentes, também sofre com as desigualdades sociais que invadem seus cotidianos e que contribuem tanto para o surgimento de conflitos como de situações de violação de direitos. Entende-se que qualquer família está à mercê do desenvolvimento de relações conflituosas e de violação de direitos. Há que se deixar claro que não se deve discriminá-las pela condição socioeconômica que apresentam, uma vez que tais relações podem desenvolver-se em todas as famílias.

Percebe-se que a pobreza pode corroborar com a fragilização das relações e dos vínculos familiares, mas não deve ser compreendida como inerente à vontade dos sujeitos que a vivenciam, tampouco, ser a única justificativa para tal fragilização. A pobreza

resulta de um conjunto de fatores que impedem ou dificultam o estabelecimento das relações familiares. Ela interfere no grau de integração dos sujeitos às normas de convívio social, acesso às descobertas científicas já integradas à vida social, acesso aos serviços básicos, à justiça e mesmo ao desenvolvimento da sensibilidade humana e da afetividade (COSTA, 2005, p. 181). Além disso, esta é considerada um fenômeno pluridimensional, tendo em vista que atinge várias dimensões da vida dos sujeitos.

O papel de cuidado e proteção está atrelado à família e se reafirma na contemporaneidade, por meio de diversas bases legais. Ela é considerada “[...] um espaço indispensável para a garantia da sobrevivência, de desenvolvimento e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar” (KALOUSTIAN, 2011, p. 12-13). Mas deve-se considerar que, mesmo que essa seja compreendida como espaço de proteção, no seu interior também se desenvolvem conflitos que podem contribuir para a fragilização dos vínculos familiares e comunitários dos seus filhos.

Sendo assim, levando-se em consideração que as famílias sofrem com as manifestações das expressões da questão social e por isso são consideradas incapazes de cuidar e proteger as suas crianças e adolescentes, destaca-se que essas expressões ao serem analisadas com profundidade, quando não se restringe às suas aparências e se vai às raízes de seus determinantes, evidenciam que estão diretamente relacionados à exploração existente no interior do modo de produção capitalista, podendo, assim, serem consideradas enquanto expressões da questão social. Neste sentido, considera-se fundamental apreender as mediações que envolvem a produção e a reprodução da questão social, para que não se culpabilize os sujeitos pelas condições de existência na qual se encontram.

Considerações Finais

Com base no exposto destaca-se que é necessário deixar de tratar a família apenas como uma instituição e incorporar a concepção de sujeitos de direitos. Nessa perspectiva entende-se que as suas demandas devem ser consideradas como a matéria das políticas públicas, campo privilegiado de intervenção do Estado na garantia dos direitos sociais como resposta ao enfrentamento das expressões da questão social (TOLEDO, 1998).

Nesse caminho, percebe-se que o papel de cuidado e proteção de seus membros ainda permanece relacionado à família, contudo, é importante que não se responsabilize

única e exclusivamente as famílias pela falta de condições objetivas de sobrevivência e pelas situações de violação de direitos ocorridas no âmbito familiar, mas que elas sejam compreendidas como sujeitos de direitos que são atingidos pela questão social em suas diversas expressões, que surgem através das contradições do modo de produção capitalista que permeiam a sociedade contemporânea. Portanto, compreende-se que a reprodução ampliada da questão social também se refere à reprodução das contradições sociais.

Ademais, a família constitui-se de um complexo de relações privilegiadas e insubstituíveis de proteção e socialização primárias dos sujeitos, provedora de cuidados aos seus membros, mas, igualmente, a ser protegida pelo Poder Público. Considera-se que a família é um grupo social básico de acolhida, convívio, autonomia, constituindo-se como lugar preferencial de sustento, guarda e educação das crianças e adolescentes (SIMÕES, 2011). Deste modo, merece ser fortalecida através de investimentos do Estado por meio de políticas públicas, a fim de diminuir as chances do rompimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes, a exemplo do acolhimento institucional.

À medida que a sociedade evolui, produz novas necessidades na vida familiar e esses sujeitos são chamados a apresentar formas de enfrentamento as mesmas. As transformações que ocorrem na sociedade afetam de maneira particular cada família. Não só a família recebe interferências dessas mudanças, como também o Estado deve produzir outras formas de superação das fragilidades desencadeadas através das expressões da questão social. Deste modo, é importante destacar que, com passar do tempo, esse grupo social *não se desestrutura*, mas assume outras formas e modos de ser, de acordo com as transformações que se dão em face da sociedade contemporânea. A configuração familiar idealizada torna-se ultrapassada, uma vez que surgem outras possibilidades de famílias, constituídas por grupos que habitam o mesmo espaço físico ou que, pelo menos, mantêm certa proximidade. Essas configurações familiares estão longe de serem instituições fechadas, apresentando-se sempre em evolução e transformação e, por isso, é necessário que a luta pela garantia dos direitos sociais desses sujeitos seja contínua.

Com relação ao avanço do conservadorismo, levando-se em consideração o contexto atual da política no Brasil, sendo esse um país de capitalismo periférico, observa-se que os discursos da bancada conservadora estão embasados por concepções que reafirmam a corrosão do conceito de família, considerando apenas a família nuclear como

entidade familiar, opondo-se às demais configurações familiares existentes. Ademais, há a naturalização dos processos discriminatórios no que refere-se às discussões de gênero, de racismo, de homofobia etc.

Por fim, em tempos de retrocesso e desmonte dos direitos sociais, os quais foram conquistados por meio da luta da classe trabalhadora, principalmente no que diz respeito à implementação de políticas públicas, observa-se que, na contemporaneidade, diante do avanço da ofensiva neoliberal e conservadora, as relações sociais têm rebatimentos diante da infiltração e da predominância de concepções moralistas e discriminatórias no atendimento ofertado aos sujeitos, que são impactados pelas diversas expressões de desigualdades sociais. Portanto, ressalta-se que, enquanto houver culpabilização das famílias por suas condições socioeconômicas, seguida da violação do direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, haverá indignação e haverá resistência. É necessário que não se perca o horizonte sobre a consciência de classe e a luta constante pela efetivação dos direitos sociais, em especial, do direito à convivência familiar e comunitária.

Referências

BARROCO, Maria Lúcia S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Secretaria especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2006.

BRASIL. Presidência da República. **Projeto de Lei nº6583/2013. Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências**. Brasília (DF), 2013b. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=5FF737E6324D38CB3F9025FAD151AA95.proposicoesWebExterno2?codteor=1159761&file_name=PL+6583/2013>. Acesso em: 6 mar. 2018.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

COSTA, Lúcia Cortes. O dilema brasileiro da desigualdade social. In: SOUZA, Maria Antônia de; COSTA, Lúcia Cortes. **Sociedade e Cidadania: desafios para o século XXI**. Ponta Grossa: UEPG, 2005. Disponível em: <<https://books.google.com.br/books?id=Usnqzu3iGJYC&pg=PA165&lpq=PA165&dq=pdf>>. Acesso em: 6 mar. 2018.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IANNI, O. A Questão Social. In: **A IDEIA do Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

KALOUSTIAN, Silvio Manoug. **Família brasileira, a base de tudo**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LEFEBVRE, Henri. **Lógica formal, lógica dialética**. 5. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1991.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social: contribuições para o debate. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, ano 18, n. 55, 1997.

NISBET, Robert. **O conservadorismo**. Lisboa: Estampa, 1987.

PEREIRA, P. A.; PEREIRA, Camila P. **Marxismo e política social**. Brasília (DF): Ícone, 2010.

RIZZINI Irene; et al. **Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e Poder na Família. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Educ; Cortez, 1995.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TOLEDO, Laisa Regina Di Maio Campos. A família contemporânea e a interface com as políticas públicas. **Ser Social: Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social**, Brasília (DF), 1998.

YAZBEK, Maria Carmelita. O desafio da defesa das políticas públicas para o Serviço Social. **Argumentum**, Vitória, v. 8, n. 1, 2016. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/12139/8781>>. Acesso em: 6 mar. 2018.

